



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 232/2009.

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Engenharia de Pesca desta Universidade, correspondente ao 2º semestre letivo de 2008.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 126/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001106/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Engenharia de Pesca desta Universidade, correspondente ao 2º semestre letivo de 2008, conforme consta do Processo acima mencionado:

01. ADRIANA FERREIRA LIMA
02. ADRIANA FREITAS PEREIRA
03. CICERO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR
04. DIOGO MARTINS NUNES
05. EBENEZER JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
06. EDUARDO HENRIQUE QUEIROZ FEIJÓ DE MELO
07. JOANA ANGÉLICA LYRA VOGLEY DE CARVALHO
08. JOÃO LUIZ FARIAS
09. LUCAS VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS
10. LUCIANO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
11. MAXWELL ROZENDO LEITE
12. ONIVALDO DA ROCHA MENDES FILHO
13. PAULO ROBERTO PITANGA TAVARES
14. RAFAEL FERREIRA MUNIZ
15. RODRIGO NUMERIANO DE SOUZA
16. RUBEM NOBERTO DE LIMA NETO
17. SANCLER SANTOS CORDEIRO
18. TIAGO SANTOS DA PAZ
19. VICTOR COSTA FRAGA
20. WILLY VILA NOVA PESSOA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 232/2009 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de julho de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =